

modo de cada Prova, deve basear-se na ponderação crítica de parâmetros como a seguir se explicita.

Dados curriculares apresentados no Doutoramento
Actividade desenvolvida após o Doutoramento
1 — Formação Académica:

Data do Doutoramento e classificação obtida.

Caso se verifiquem, devem merecer particular ponderação as condições de Professor a Título Definitivo e de Professor Associado.

2 — Actividade pedagógica:

2.1 — Ensino pré-graduado na FMUL:

Regências

Participação no ensino teórico

Participação no ensino prático

2.1 — 1 Ensino pré-graduado *fora* da FMUL:

2.2 — Ensino pós-graduado

- Na Faculdade de Medicina de Lisboa:

Orientação de Teses de Doutoramento

Coordenação de Mestrados

Orientação de Teses de Mestrado

Participação em Cursos e Programas de Doutoramento

Participação em Cursos de Mestrado

Participação em Cursos Pós-Graduados Universitários

- *Fora* da Faculdade de Medicina de Lisboa

2.3 — Frequência de cursos de formação na área da pedagogia

2.4 — Coordenação de Programas de Doutoramento

2.5 — Participação em Júris (indicar a condição de Arguente ou Vogal)

De lugares da Carreira Universitária

De Doutoramento

De Mestrado

Da Carreira Hospitalar

Outros — ex.: Ordem dos Médicos

3 — Actividade científica:

- Projectos de investigação — Académicos e ou Assistenciais

- Publicações em revistas com *referees*, nacionais e internacionais.

- Ponderação crítica das mais importantes publicações após o Doutoramento

- Livros ou Capítulos de Livros

- Membro de Conselhos Científicos, Redactoriais ou outros de revistas nacionais ou internacionais.

- Intervenção como *referee* em publicações periódicas ou outras.

- Citações.

- Conferências/Comunicações etc.

- Prémios e Distinções

4 — Formação e actividade profissional:

4.1 — Na área não clínica:

Actividade laboratorial

Cargos e funções

Projectos em que esteve envolvido

4.2 — Na área clínica:

Lugares da carreira hospitalar e respectivas classificações obtidas

Chefias e funções desempenhadas

Actividade assistencial

Formação Pós-Graduada nos Internatos

5 — Outras actividades:

- Na FMUL e outras Faculdades ou Universidades

- Na Universidade (Reitoria) de Lisboa

- Na Ordem dos Médicos

- Em Organismos Estatais

- Em Sociedades Científicas

6 — *Capacidade de liderança*:

- Capacidade de constituir um Grupo de trabalho científico (Projectos de que foi Investigador Responsável e respectiva fonte de financiamento)

- Capacidade de desenvolver projectos em colaboração com outros Grupos

- Capacidade de contribuir para novos projectos científico-pedagógicos na FMUL, ou outras com referência aos Projectos que organizou e em que colaborou.

- Capacidade de fomentar a apresentação de novos Doutorandos e Mestres.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*;

- Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do D.L. 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Agosto de 2008. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola Superior de Enfermagem
de Calouste Gulbenkian

Despacho n.º 23532/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do Despacho n.º 21 669/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 159, 2.ª série, de 19 de Agosto, nas minhas faltas, ausências e impedimentos, subdelego nas Vice-Presidentes da Escola Superior de Enfermagem, Prof.ª Dr.ª Maria Filomena Pereira Gomes e Prof.ª Dr.ª Maria Goreti da Silva Ramos Mendes, pela ordem indicada, as competências referidas no n.º 1 do mesmo despacho.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias subdelegadas.

27 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Beatriz Rodrigues Araújo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 2491/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 11 de Junho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos em Engenharia Química e Biológica, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 24 de Janeiro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Setembro de 2008, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia (DEQ)

3 — Curso: Doutoramento em Engenharia Química e Biológica

4 — Grau ou diploma: Doutor
 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química e Biológica
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
 7 — Duração normal do curso: 3 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
 Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
 Programa de Doutoramento em Engenharia Química e Biológica

Quadro n.º 1 — Áreas científicas do PDEQB

Área científica	CNAEF	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Ciências, Matemática e Informática	421;422;441; 442; 461;462; 481;482	CMI		6
Tecnologia dos Processos Químicos	524	TPQ	120	24
Engenharia e Técnicas Afins	520	ETA		
Indústrias Transformadoras	540	IT	24	
Protecção do Ambiente	850; 851	PA		
Temas Multidisciplinares	—	TM		6
<i>Total</i>			144	(¹) 36

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Programa de Doutoramento em Engenharia Química e Biológica

Doutor

Engenharia Química e Biológica

Plano de estudos PDEQB

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Disciplina optativa I	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Disciplina optativa II	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Opção livre	TM	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Iniciação à investigação	Todas	S	320	S:12; OT:12	12	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Disciplina optativa III	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Disciplina optativa IV	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Opção direccionada	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Preparação de proposta de tese	Todas	S	320	OT:24	12	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano e seguintes

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Todas	Bi-anual	3200	OT:160	120	*

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

* Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de dois anos de trabalho a tempo inteiro. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com os orientadores e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Advanced Experimental Techniques in Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Instrumental Analysis for Chemical and Biochemical Engineering	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Mathematics for Chemical and Biochemical Engineering	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Analytical Methods at Nano Level	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Multivariate Statistical Methods and Models	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Nanochemistry and Interfaces (CE)	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Gas-solid Separation Processes	PA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Separation Processes I	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Separation Processes II	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Bioprocess Engineering	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Catalytic Technologies for Sustainability	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Particulate Processes	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Photocatalytic Reaction Engineering	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Process & Product design	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.;

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Unidades curriculares optativas

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Advanced Spectroscopy	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Thermodynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Biomolecular Engineering	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Biothermodynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Computational Fluid Dynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Environmental Organic Micropollutants	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Modeling and numerical methods	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Non-Newtonian Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Polymer Science.	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
PPCPs — Pharmaceutical and Personal Care Products.	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Energy Production Processes	ETA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Process Dynamics and Control.	ETA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Environmental Process Biotechnology	PA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Carbon Materials for Advanced Technologies.	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Mass Transfer and Hydrodynamics in Multiphase systems.	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Multifunctional Reactors and Microprocessing.	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas;

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

9 de Setembro de 2008. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

Deliberação n.º 2492/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 09 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Ciência de Computadores, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, adequado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Setembro de 2008, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do referido Decreto-Lei.

- 1 - Estabelecimento de ensino:
Universidade do Porto
- 2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Ciências
- 3 - Curso:
Ciência de Computadores
- 4 - Grau ou diploma:
Mestre
- 5 - Área científica predominante do curso:
Ciência de Computadores
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
120
- 7 - Duração normal do curso:
2 anos
- 8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Áreas de especialização:
Lógica e Computação
Sistemas Paralelos e Distribuídos

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	72.5	30
Desenvolvimento Pessoal e Inter-Pessoal	DPI	2.5	
Opções Livres ⁽¹⁾			15
<i>Total</i>		75	45

10 - Observações:

(1) As opções livres podem ser disciplinas em qualquer área científica, incluindo Ciência de Computadores.

(2) O curso oferece duas áreas de especialização, cujos planos de estudo estão definidos nos quadros 2a e 2b.

(3) As especializações oferecidas são:

Lógica e Computação (quadros 2a e 2c)

Sistemas Paralelos e Distribuídos (quadros 2b e 2d)

(4) Na área de especialização *Lógica e Computação*, os alunos deverão escolher uma das opções do quadro 2c na área de especialização de Lógica e Computação (opções assinaladas com (*)).

(5) Na área de especialização *Sistemas Paralelos e Distribuídos*, os alunos deverão escolher uma das opções do quadro 2d na área de especialização de Sistemas Paralelos e Distribuídos (opções assinaladas com (**)).

(6) Os alunos deverão realizar em alternativa:

Dissertação, ou

Estágio

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

Mestrado em Ciência de Computadores

Mestre

Ciência de Computadores

QUADRO N.º 2a (Área de Especialização de Lógica e Computação)

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
Fundamentos de Linguagens de Programação	CC	S1	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC440	
Criptografia	CC	S1	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC442	